



Decreto N° 55 - de 10 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 169.910,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.910,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.200,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CULTURA NA ESCOLA	----- R\$	1.050,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.050,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.050,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	8.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	2.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	54.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	155.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	155.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.122.0001.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$	160,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	160,00
Total da Unidade 13	----- R\$	160,00
Total da Instituição 02	----- R\$	169.910,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	169.910,00
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	10.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	1.200,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	2.500,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	17.279,63
2.02.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA	----- R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.91.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	6.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	2.000,00



Total da Sub-Unidade 01	R\$	29.979,63
Total da Unidade 02	R\$	29.979,63
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CULTURA NA ESCOLA	R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.050,00
2.03.01.12.361.0004.1.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 AQUIS. DE EQUIP. E MOBILIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	600,00
2.03.01.12.365.0003.2.0033-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	R\$	5.250,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	9.900,00
Total da Unidade 03	R\$	9.900,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	R\$	2.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC		
2.05.01.13.391.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	R\$	6.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$	7.670,37
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.670,37
Total da Unidade 08	R\$	10.670,37
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	20.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	30.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	10.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	R\$	90.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.122.0021.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA INFORMAÇÃO / MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	R\$	600,00
2.12.01.08.244.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$	2.160,00
2.12.01.08.245.0020.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.48.00 SERV DE PROT SIT CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS	R\$	1.200,00
2.12.01.08.245.0020.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.48.00 SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA	R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.560,00
Total da Unidade 12	R\$	4.560,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.11.333.0016.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	R\$	4.800,00
2.13.01.20.606.0015.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO GALPÃO P/ GUARDA PATRULHAS MECANIZADAS	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.800,00
Total da Unidade 13	R\$	6.800,00
Total da Instituição 02	R\$	169.910,00
Total Geral Anulado		169.910,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS





PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

